



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria Municipal de Administração
Coordenação de Material e Patrimônio
Gerência de Compras

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº. 303/2012
Processo nº. 38.262/2012

O MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA - BAHIA, por intermédio do **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, consoante atribuições que lhe conferem as Leis nº. 421/87 e 1.270/04 e Decretos de nº 13.370/2010 e 11.536/04 expedido pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, e tendo em vista o disposto no Decreto Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente da Lei Federal nº. 8.666/93 com as alterações da Lei Federal nº. 8.883/94 Decreto Federal nº. 3.555/00, alterado pelo Decreto Federal nº. 3.693/00 Lei Complementar 123/06 e Decreto Municipal nº. 11.558/10, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar às **14:30 horas do dia 26 DE OUTUBRO DE 2012**, na sede da mesma, situada na Praça Joaquim Correia, n.º 55, Centro, na Cidade de Vitória da Conquista - Bahia, **LICITAÇÃO** na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE** para seleção da proposta mais vantajosa visando a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA COM VISTAS À AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO DE PASSEIO, 0 KM, ANO E MODELO 2012, E VEICULO TIPO PICK-UP, 0 KM PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD. RECURSOS PROVENIENTES DO TESOURO MUNICIPAL**, conforme objeto e demais indicações, na forma consubstanciada nas cláusulas deste Edital.

Eliabe Gouveia de Deus
Secretário da Administração

**SERÁ CONSIDERADO O HORÁRIO DA BAHIA (BA) PARA TODAS AS
INDICAÇÕES DE TEMPO CONSTANTES NESTE EDITAL.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria Municipal de Administração
Coordenação de Material e Patrimônio
Gerência de Compras

PARTE A – PREÂMBULO

1. Regência Legal

Leis Federais 8.666/93 e 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06 e Lei Municipal nº 1.727/2010, Decretos Federais nº 3.555/00 e nº 5.450/2005 e nº 5.504/2005 e Decreto Municipal Nº 11.553/04

2. Órgão Interessado

Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

3. Modalidade e nº. da Licitação

Pregão Eletrônico nº 303/2012

4. Nº Processo Administrativo e Data

Proc. Nº. 38.262/2012 – 12/09/2012

5. Tipo de Licitação

Menor Preço Global Por Lote

6. Forma de Fornecimento

Unica

7. Finalidade/Objeto

Contratação de pessoa jurídica com vistas à aquisição de veículo tipo de passeio, 0 km, ano e modelo 2012, e veículo tipo pick-up, 0 km para atender às demandas da Secretaria Municipal do Meio Ambiente- SEMMA e Secretaria Municipal de Administração - SEMAD. Recursos provenientes do Tesouro Municipal

8. Local e Data do Recebimento das Propostas e Início da Abertura dos Envelopes

Endereço: O Pregão será realizado em sessão pública na sede da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, situada à **Praça Joaquim Correia, n.º 55 – Centro, Vitória da Conquista – Bahia**

Início de Recebimento propostas eletrônicas: 24 /10/2012 a partir das 8:00 horas

Recebimento das propostas: 24/10/2012 até as 17:00 horas

Abertura das propostas eletrônicas: 26/10/2012 às 10:00 horas

Início da sessão de disputa eletrônica: 26/10/2012 às 14:30 horas

À critério do Pregoeiro da licitação, o horário definido para realização do certame poderá ser prorrogado, desde que não comprometa o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação, em razão da indisponibilidade de infraestrutura física e/ou de instrumentos de trabalhos necessários à realização do certame na data e horário estipulados



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria Municipal de Administração
Coordenação de Material e Patrimônio
Gerência de Compras

9. Dotação orçamentária

Unidade Requisitante: Secretaria de Municipal do Meio Ambiente – SEMMA

Fonte de recursos: 99

Atividade: 2069

Elemento de despesa 44905200

Sub elemento 02

Unidade Requisitante: Secretaria de Municipal de Administração – SEMAD

Fonte de recursos: 99

Atividade: 2010

Elemento de despesa 44905200

Sub elemento 02

10. Vigência do contrato

O contrato terá vigência prevista até 31/12/2012, a contar de sua assinatura

11. Prazo de entrega/prestação e Forma de Pagamento

11.1. Prazo de entrega/prestação

A entrega será única em até 15 (quinze) dias, conforme o que estabelece o artigo 40, § 4º da lei nº. 8.666/93.

Forma de Pagamento

30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal

12. Para Habilitação exigir-se-á dos interessados

12.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

12.1.1. Ato Constitutivo, Estatuto, Contrato Social ou Consolidação e alterações em vigor, **inclusive RG e CPF do administrador legal**, devidamente registrado(s), em se tratando de Sociedade Comercial e, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

12.1.2. Registro Comercial ou documento de constituição em se tratando de Empresa Individual, **juntamente com RG e CPF**

12.1.3. No caso de sociedades simples, do ato constitutivo **juntamente com RG e CPF**, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados dos atos comprobatórios de eleição e investidura dos atuais administradores.

12.1.4. Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e Ato de Registro ou Autorização para Funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir

12.1.5. Original ou cópia de procuração ou credencial identificando responsável pela assinatura do contrato, **quando necessário**.

12.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria Municipal de Administração
Coordenação de Material e Patrimônio
Gerência de Compras

- 12.2.1.** Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ), pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame
- 12.2.2.** Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame
- 12.2.3.** Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal (Alvará de Localização e Funcionamento ou outro equivalente), se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame
- 12.2.4.** Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), em vigor na data de apresentação da proposta, tratando-se de pessoa jurídica, por meio da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS
- 12.2.5.** Prova de Regularidade perante o sistema de Seguridade Social - INSS, em vigor na data de apresentação da proposta, mediante a apresentação da CND – Certidão Negativa de Débito ou CPD-EN – Certidão Positiva com Efeitos de Negativa
- 12.2.6.** Prova de regularidade para com as Fazendas Públicas, Federal (Dívida Ativa da União e Receita Federal), Estadual e Municipal. A comprovação da regularidade fiscal, no âmbito do Município, será efetuada mediante apresentação de certidão negativa de débito expedida pelo Município de Vitória da Conquista para as empresas locais, ou àquela expedida no domicílio ou sede da empresa licitante
- 12.2.6.1.** Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativas a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
- 12.2.6.2.** Certidão de Regularidade de ICMS – Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado
- 12.2.6.3.** Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários, expedida pela Secretaria Municipal de Fazenda
- 12.2.7.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (NR), atendendo ao disposto na Lei Federal nº 12.440 de 7 de julho/2011 obtida no endereço: <http://www.tst.jus.br/certidao>.

→Para as Microempresas ou Empresa de Pequeno Porte

- 12.2.8.** As Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, devidamente identificadas no certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente restrições, conforme art. 43, LC 123/06

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA****Secretaria Municipal de Administração****Coordenação de Material e Patrimônio****Gerência de Compras**

12.2.8.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, na hipótese exclusiva do subitem 12.2, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante (ME ou EPP) for Declarado Vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Municipal, mediante solicitação encaminhada por escrito, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa, conforme art. 43, § 1º, LC 123/06

12.2.8.2. A falta regularização da documentação fiscal no prazo previsto no subitem 12.2.8.1, Parte “A”, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº. 8.666/93, sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação, conforme art. 43, § 2º, LC 123/06.

12.2.9. AS CERTIDÕES EXTRAÍDAS DA INTERNET SÓ TERÃO VALIDADE SE CONFIRMADA A SUA AUTENTICIDADE

12.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

12.3.1. Comprovação de aptidão do desempenho de atividade, consoante razão social e cadastro junto ao Município, através da apresentação de atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto licitado. **ACOMPANHADOS DAS NOTAS FISCAIS ATINENTES AOS PRODUTOS/SERVIÇOS MENCIONADOS NOS MESMOS E EM ESPECIAL ÀQUELE(S) REFERENTE(S) AO OBJETO LICITADO;**

12.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

12.4.1. Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede da empresa licitante, em vigor na data de apresentação da proposta.

12.4.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis na forma da lei, **registrado na Junta Comercial do domicílio ou sede da Empresa**, de acordo com a Lei das Sociedades por Ações, constando Termo de Abertura e Encerramento, que comprovem a situação financeira desta, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta. ***Para balanço escriturado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – SPED o mesmo deverá estar acompanhado do Recibo de Entrega de Livro Digital e Recibo de Entrega da Escrituração (FCONT) encaminhados a RFB ACOMPANHADO DE CERTIDÃO DE REGULARIDADE EMITIDA PELO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA BAHIA OU ESTADO SEDE DO PROFISSIONAL CONTÁBIL, disponível em:***
<http://201.33.22.152/spwBA/ConsultaMenu/consultaMENU.aspx>



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria Municipal de Administração
Coordenação de Material e Patrimônio
Gerência de Compras

→ **Para as Microempresas ou Empresa de Pequeno Porte**

12.4.3. Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede da empresa licitante, em vigor na data de apresentação da proposta.

12.4.4. Declaração de Dispensa para emissão de Balanço Financeiro e Patrimonial para Mês e EPPs enquadradas no Simples, conforme Lei n.º 9.137, art. 7º, § 1º; LC 128/08 e LC 123/06, emitida por contador habilitado (possuidor de Registro válido no CRC), **ACOMPANHADA DE CERTIDÃO DE REGULARIDADE EMITIDA PELO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA BAHIA OU ESTADO SEDE DO PROFISSIONAL CONTÁBIL**, disponível em: <http://201.33.22.152/spwBA/ConsultaMenu/consultaMENU.aspx>

12.4.5. Declaração/Certidão do Simples Nacional extraída do site oficial Simples Nacional, disponível em: <http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/>, quando tratar-se de empresa optante pelo Simples Nacional.

12.5. CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. (Declarações necessárias para credenciamento e habilitação)

12.5.1. Declaração Conjunta Geral de Pleno Conhecimento e Enquadramento, de Inexistência de fato Superveniente Impeditivo da Habilitação para licitar e o que estabelece o Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, combinado com o Art. 27 da Lei n.º 8.666/93, alterada pela Lei n.º 9.854/99 (**Declaração Geral Conjunta – Anexo I**)

12.5.2. Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, conforme modelo constante no **ANEXO II** deste Instrumento.

12.5.3. Declaração de responsabilidade Técnica, com firma devidamente reconhecida. Conforme modelo constante no **Anexo VIII** deste edital

12.6. Determinação adicional relativa à documentação de habilitação

12.6.1. TODOS OS DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO DEVERÃO SER APRESENTADOS EM ORIGINAL, CÓPIA AUTENTICADA OU CÓPIA SIMPLES ACOMPANHADA DO ORIGINAL, PARA QUE POSSA SER AUTENTICADA

13. Local, horário e meio de comunicação para esclarecimentos sobre este Edital

13.1. Pregoeira Valmira Santos Oliveira, ou outro servidor designado pelo Decreto Municipal n.º 14.240/2012 e 14.480/2012

13.2. Endereço: Praça Joaquim Correia, n.º. 55 – Centro – CEP 45.000-907. Vitória da Conquista-BA

13.3. Complemento: Gerência de Compras

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA****Secretaria Municipal de Administração****Coordenação de Material e Patrimônio****Gerência de Compras****13.4. Horário:** 9h:00 às 16h:00**13.5. Telefone/ Fax:** (77)3424-8515 / 3424-8518**13.6. E.mail:** valmira.oliveira_pmvc@hotmail.com

13.7. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

PARTE B – DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS DESTE CERTAME**1. Termo de Referência**

Contratação de pessoa jurídica com vistas a aquisição de veículo tipo passeio, 0 km, ano e modelo 2012, e veículo tipo pick-up, 0 km para atender às demandas da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Administração. Recursos provenientes do Tesouro Municipal, conforme especificações, quantitativos e condições descritas no **ANEXO V** deste Instrumento Convocatório.

1.1. O valor total estimado para a aquisição do objeto é de **R\$ 128.505,33 (cento e vinte e oito mil quinhentos e cinco reais e trinta e três centavos)**, obtidos através de pesquisa junto ao mercado, conforme requisição que compõe o processo

1.2. Origem dos Recursos: 99 -Tesouro municipal

1.3. Local da entrega dos produtos/ prestação dos serviços: A entrega do objeto licitado será no Município de Vitória da Conquista, Estado da Bahia, na Central de Equipamentos /DESERG, situada na Av. Santa Catarina S/N – Bairro Patagônia

1.4. Forma de fornecimento: única

1.5. Prazo para entrega dos produtos/ prestação dos serviços: a entrega do material se dará em até 15(quinze) dias a contar da data de recebimento da ordem de compra pelo licitante vencedor.

1.6. Os pedidos serão feitos em quantidades totais ou divididos, conforme a necessidade e solicitação da Unidade Requisitante: Secretaria Municipal do Meio Ambiente/SEMMA e Secretaria Municipal de Administração /SEMAD

1.6.2. O prazo de vigência do contrato que rege o presente processo será até 31 de dezembro de 2012, contados de sua celebração

1.6.3. O pagamento pelo fornecimento do objeto licitado será efetuado até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal, e confirmação do recebimento dos produtos licitados por parte da Unidade Requisitante

2. Determinações Adicionais



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria Municipal de Administração
Coordenação de Material e Patrimônio
Gerência de Compras

Além das determinações contidas na **PARTE C – DISPOSIÇÕES GERAIS**, bem como daquelas decorrentes de lei, deverão ser observados os seguintes itens neste instrumento convocatório

2.1. É vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros

2.2 Tratando-se de equipamentos de grande vulto, o recebimento far-se-á mediante termo circunstanciado e, nos demais, mediante recibo.

PARTE C – DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Do Objeto

2. Contratação de pessoa jurídica com vistas a aquisição de veículo tipo de passeio, 0 km, ano e modelo 2012, e veículo tipo pick-up, 0 km para atender às demandas da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Administração. Recursos provenientes do Tesouro Municipal. Ata com vigência de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, conforme especificações e condições constantes deste Edital e seus Anexos

3. Da Justificativa

3.1. A contratação em questão se faz imprescindível ante as necessidades da Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SEMMA e da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD,

4. Da Participação

4.1. Somente serão admitidos a participar desta licitação os interessados previamente credenciados junto ao Banco do Brasil (www.bb.com.br), que atenderem plenamente às exigências de habilitação contidas neste edital e **que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado**

4.2. Não será admitida a participação de empresas em consórcio nesta licitação

4.3. Não poderão participar os interessados que se encontrem sob falência, recuperação judicial, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação, ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, empresas estrangeiras que não estejam regularmente estabelecidas no País, nem aqueles que estejam com o direito suspenso de licitar e contratar com a Administração Pública ou as declaradas inidôneas.

4.4. Todo e qualquer ato referente a este processo licitatório poderá ser acompanhando no site da transparência municipal:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria Municipal de Administração
Coordenação de Material e Patrimônio
Gerência de Compras

<http://www.ba.tmunicipal.org.br/prefeitura/vitoria-da-conquista/publicacao/>, bem como, o edital e eventuais avisos poderão ser acessados no portal da prefeitura municipal: <http://www.pmvc.com.br> no link **PROCESSOS LICITATÓRIOS**.

5. Da Impugnação do Ato Convocatório

- 5.1. Até 02 (dois) dias antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório
- 5.1.1. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas
- 5.1.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

6. Da Representação e do Credenciamento

- 6.1. O credenciamento do LICITANTE será realizado pela Secretaria da Administração – Gerência de Compras, através do Banco do Brasil, no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis após a formalização do pedido e da entrega da documentação necessária em agência do Banco do Brasil
- 6.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de senha pessoal e intransferível para acesso às Licitações-e (www.licitacoes-e.com.br) e funcionará como assinatura eletrônica, implicando em responsabilidade legal e na presunção de sua capacidade para a realização das transações inerentes a este pregão eletrônico, validando todos os atos praticados.
- 6.3. Informações complementares sobre credenciamento poderão ser obtidas pelos telefones 0800 729 0500, capitais e regiões metropolitanas 3003 0500 ou pelo e-mail: licitacoes@bb.com.br

7. Da Proposta de Preços- Aspectos relativos à confecção e classificação

- 7.1. As propostas comerciais deverão ser enviadas através do site: www.licitacoes-e.com.br mediante a opção “**Acesso Identificado**”, no sistema eletrônico Licitações-e.com.br do Banco do Brasil, obedecendo a data e horários estabelecidos no **item 8, Parte A, Preâmbulo do Edital**.
- 7.2. Antes de enviar a proposta comercial em formulário eletrônico, o LICITANTE deverá se manifestar em campo próprio do site www.licitacoes-e.com.br, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e demais condições previstas neste Edital
- 7.3. Marca, modelo, referência e demais características dos produtos, deverão ser informados, **obrigatoriamente**, em um campo de “**Informações Adicionais/ Observação**” do **Formulário Proposta**, bem como, no **Sistema Licitações-e** do Banco do Brasil.
- 7.4. Quando do registro das respectivas propostas no sistema www.licitacoes-e.com.br, o Pregoeiro poderá observá-las detalhadamente procedendo, quando necessário, a **desclassificação das propostas** que não atenderem as condições e exigências deste Edital e/ou **consignarem preços inexequíveis ou superfaturados para a Administração**, assim

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA****Secretaria Municipal de Administração****Coordenação de Material e Patrimônio****Gerência de Compras**

considerados aqueles incoerentes com os praticados pelo mercado, para a execução do objeto do contrato

7.5. A Proposta de Preço e os lances formulados deverão ser apresentados levando em conta o critério de julgamento: **MENOR PREÇO POR LOTE**

7.6. A Comissão de Avaliação de Compras será composta pelo pregoeiro responsável pela respectiva licitação, pela equipe de apoio e por servidores públicos do(s) órgão(s) requisitante(s) do objeto licitado, facultado o ingresso de quaisquer interessados para acompanhar o desenvolvimento do certame, desde que não seja perturbada ou impedida a realização dos trabalhos, conforme disposição da Lei 8.666/93, em seu art. 4º

7.7. Especificação para elaboração da Proposta de Preço

7.7.1. O Proponente deverá levar em consideração os seguintes aspectos imediatamente especificados, com vistas à elaboração de sua respectiva proposta de preços

7.7.2. A indicação dos dados bancários do proponente, identificação do banco, número da agência bancária e número da conta corrente, com vistas à efetuação de pagamento pelo fornecimento/ prestação.

7.7.3. Marca, modelo, referência e demais características dos produtos licitados, deverão ser informados, obrigatoriamente, em um campo do Formulário Proposta, conforme Planilhas constantes nos **Anexos IV e V** deste edital

7.7.4. O prazo de validade da Proposta comercial é de no mínimo 120 (cento e vinte) dias corridos, a contar da data da entrega das propostas, em consonância com o disposto na legislação vigente. As propostas que omitirem o seu prazo de validade serão consideradas como válidas pelo período supracitado

7.7.5. Todas as características declaradas devem ser descritas na proposta vencedora e comprovadas através de documentos de domínio público emitidos pelo fabricante, tais como: catálogos, manuais, fichas de especificação técnica ou páginas da *internet* impressas, onde o produto ou componente ofertado seja claramente descrito em forma visual e/ou escrita. **Devem ser indicados todos os modelos de todos os produtos ofertados**

7.7.6. Os materiais informativos utilizados para comprovar as especificações dos produtos cotados, que estejam impressos em idioma diverso do nacional, deverão ser apresentados com tradução para o português nos termos da legislação correspondente.

7.7.7. A pretensa contratada deve observar e levar em consideração para cálculo de custos o período de validade das propostas bem como o período de vigência do contrato de fornecimento

7.7.8. Quando for o caso, observar e levar em consideração para cálculo de custos a forma de fornecimento, gradativa ou única, conforme solicitação da respectiva Coordenação da Unidade Requisitante mencionada no **Item 6 (seis), Parte A – Preâmbulo** deste edital



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria Municipal de Administração
Coordenação de Material e Patrimônio
Gerência de Compras

7.7.9. Nos preços apresentados/registrados deverão estar inclusos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da licitante, como também, custo com fardamento; transportes de qualquer natureza; materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados; depreciação; aluguéis; administração; impostos; taxas; emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, influenciem no fiel cumprimento das obrigações por parte da pretensa contratada

7.7.10. A Proposta de Preços do vencedor e os Documentos de Habilitação deverão ser encaminhados ao endereço indicado no item **13 (treze), Parte A – Preâmbulo**, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, em envelopes distintos, devidamente lacrados, indevassados, os quais deverão estar rubricados pelo representante legal da empresa, ou por seu mandatário, devendo ser identificados no anverso conforme segue abaixo

Envelope A: PROPOSTA DE PREÇOS, confeccionada conforme **Anexo VI** – Modelo de Proposta Econômica, **constando todos os itens de cada lote que a empresa concorrerá**, dispostos no **Anexo V** – Especificações dos Materiais/Serviços

Envelope B: DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, composto pelos Documentos de Habilitação exigidos no **Item 12, Parte A - Preâmbulo** deste Edital

Os envelopes deverão conter em sua parte externa os dizeres

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2012
ENVELOPE A: PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2012
ENVELOPE B: DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE

- 7.8.** A Proposta de Preços deverá ser apresentada em 01 (uma) via **digitada e impressa, preferencialmente em papel timbrado do proponente**, em conformidade com o modelo disposto no **ANEXO VI, com todos os itens relacionados no Modelo de Proposta Econômica**, em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, redigidas com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricada em todas as folhas, pelo representante legal do proponente
- 7.9.** A Proposta de Preços deverá conter
- 7.10.** Cotação de preços em moeda corrente nacional, expressos em algarismos
- 7.11.** Preço unitário e total, com apenas duas casas após a vírgula, cotado conforme modelo de planilha de preços - **Anexo V** deste Edital. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros
- 7.12.** Especificação detalhada, de forma a caracterizar e identificar perfeitamente o produto cotado

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA****Secretaria Municipal de Administração****Coordenação de Material e Patrimônio****Gerência de Compras**

-
- 7.13. Declaração expressa de que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos
- 7.14. Oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado
- 7.15. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos ser fornecidos à Administração Pública municipal, sem ônus adicionais
- 7.16. **Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento**
- 7.17. Quando todas as propostas forem desclassificadas e/ou houver número insuficiente de propostas, o pregoeiro poderá suspender o pregão e estabelecer, imediatamente, um novo prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para o recebimento de novas propostas
- 7.18. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos
- 7.19. **Iniciada a sessão pública do Pregão Eletrônico não cabe desistência da proposta**

8. Habilitação Preliminar

- 8.1. A Habilitação preliminar na Licitação modalidade pregão se dará por meio do preenchimento da Declaração de Habilitação, conforme consta modelo no Anexo I (um) que é parte integrante deste Edital. São de inteira responsabilidade do Fornecedor/Proponente as informações prestadas na Declaração mencionada, a fim de poder licitar com a Administração Pública
- 8.2. O proponente deve ter condição de cumprir, em tempo hábil, a exigência de entrega de no mínimo **02 (dois) dias úteis da data de encerramento do encerramento do pregão**, todos os documentos mencionados no **item 12, Parte A**, do **Preâmbulo** deste edital.

9. Da Habilitação

- 9.1. Para habilitação dos interessados na licitação, exigir-se-ão, os seguintes documentos mencionados no **Item 12, Parte A** do preâmbulo
- 9.2. Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente e poderão ser apresentados, de imediato, via fax, após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou **digitalizados e enviados para e-mail do pregoeiro da licitação**.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA****Secretaria Municipal de Administração****Coordenação de Material e Patrimônio****Gerência de Compras**

9.3. O encaminhamento dos originais ou cópias autenticadas será no prazo de até 02 (dois) dias úteis do encerramento do pregão, sendo, inclusive, condição indispensável para contratação

9.4. Disposições Gerais da Habilitação

9.4.1. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por meio de cartório competente ou por servidor da Administração Pública ou, ainda, por publicação em órgão da imprensa oficial.

9.4.2. Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da Matriz, todos da Matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para Matriz e todas as filiais.

9.4.3. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos

9.4.4. **Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos e, observado ainda o disposto nos itens 9.2 e 9.3- Parte C deste Edital, o Pregoeiro considerará o proponente inabilitado**, ressalvados os casos específicos referente aos documentos exigidos para efeito de Comprovação de Regularidade Fiscal, previstos no Item 12.2, Parte A deste edital, atendendo ao disposto na Lei Complementar nº. 123/2006, em especial, art. 43, §§ 1º e 2º

9.5. Para Habilitação das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

9.5.1. Regularidade Fiscal das microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

9.5.2. As microempresas e empresas de pequeno porte, beneficiárias do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/06, **deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal**, mesmo que esta apresente alguma restrição

9.5.3. Nesta hipótese, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa

9.5.4. A falta de regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93

10. Sessão do Pregão



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria Municipal de Administração
Coordenação de Material e Patrimônio
Gerência de Compras

10.1. A partir do horário previsto no Edital, terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas e em consonância com as especificações e condições detalhadas pelo edital, sendo posteriormente classificadas para a etapa de lances nos termos previstos no **Item 10, Parte C** deste Edital

10.2. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital

11. Lances Eletrônicos

11.1. Após a Classificação das propostas, o pregoeiro fará a divulgação no sistema eletrônico, convocando os proponentes para apresentarem lances.

11.2. Os **LICITANTES** poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário estabelecido e as condições de aceitação.

11.3. O sistema rejeitará automaticamente os lances cujos valores forem superiores ao último lance registrado

11.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar.

11.5. A desistência em apresentar lance, implicará a exclusão do **LICITANTE** nesta etapa e na manutenção do último preço apresentado pelo **LICITANTE**, para efeito da classificação final.

11.6. Caso não se realizem lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a contratação.

11.7. Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço global.

11.8. Durante o transcurso da sessão, os **LICITANTES** serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais **LICITANTES**, vedada a indicação do detentor do lance.

11.9. No caso de desconexão do pregoeiro com o site www.licitacoes-e.com.br no decorrer da etapa competitiva do pregão, e permanecendo o sistema acessível aos **LICITANTES**, a etapa terá continuidade para a recepção de lances, devendo o pregoeiro, assim que for possível, retomar sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados

11.10. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão eletrônico será suspensa e terá reinício somente após 30 (trinta) minutos da comunicação expressa aos participantes.

11.11. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 02 (duas) horas, a sessão do pregão eletrônico será suspensa e somente terá reinício no dia e horário previamente fixado no site www.licitacoes-e.com.br

11.12. A etapa de lances será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico (**TEMPO RANDÔMICO**), após o que transcorrerá período de tempo



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria Municipal de Administração
Coordenação de Material e Patrimônio
Gerência de Compras

de 01 (um) segundo a até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

11.13. Alternativamente ao disposto no item anterior, poderá o pregoeiro, após análise dos valores registrados, antecipar o encerramento da sessão, desde que transcorrido um tempo mínimo necessário para a sessão de lances, mediante o encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de até 30 (trinta) minutos (TEMPO RANDÔMICO), findo o qual será encerrada a recepção de lances.

11.14. No sistema eletrônico sessão de disputa não haverá gerenciamento da duração, por parte do pregoeiro, do denominado **TEMPO RANDÔMICO**.

12. Do Julgamento das Propostas

12.1. O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR LOTE**, observados os prazos para fornecimento/prestação, as especificações técnicas e demais condições definidas neste Edital.

12.2. Encerrada a etapa de lances, o pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o menor valor, para que possa ser obtida melhor proposta.

12.3. Havendo apenas uma oferta, esta poderá ser aceita, desde que atenda todas as condições do Edital e seu preço seja compatível com o valor estimado para a contratação e dentro da realidade do mercado.

12.4. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

12.5. Sendo aceitável a proposta de menor preço, serão verificado pelo pregoeiro as condições habilitatórias do licitante que tiver formulado, conforme previsto no **item 12 Parte A**, do **Preâmbulo** deste Edital

12.6. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, o licitante habilitado será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação, pelo Pregoeiro, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.

12.7. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto definido neste Edital e seus Anexos.

12.8. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as condições e exigências deste Edital e/ou consignarem preços inexequíveis ou superfaturados para a Administração, assim considerados aqueles incoerentes com os praticados pelo mercado, à execução do objeto do contrato

12.9. NO QUE CON CERNE ÀS INFORMAÇÕES PERTINENTES AO JULGAMENTO REGISTRADAS NO CHAT MENSAGENS DO SISTEMA licitações-e.com.br, O



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria Municipal de Administração
Coordenação de Material e Patrimônio
Gerência de Compras

**LICITANTE DEVE OBEDECER AS DETERMINAÇÕES CONSTANTES DESTES
ITEM, VISANDO ASSEGURAR A OPORTUNIDADE DE REDIGIR
CONSIDERAÇÕES A CADA UM DOS LICITANTES E PROMOVENDO MAIOR
AGILIDADE AO PROCESSO DE ANÁLISE/JULGAMENTO DE CADA LOTE**

**12.9.1. Quando necessário e desejado, o LICITANTE deve redigir considerações de seu
respectivo interesse no Chat Mensagens do Lote desejado**

**12.9.2. Posteriormente, as razões expostas no Chat Mensagens devem ser redigidas em
PAPEL TIMBRADO da Licitante autora das considerações, e encaminhada via
fax ou e-mail para o Pregoeiro da Licitação, para conhecimento e providências
necessárias.**

**12.9.3. AS MANIFESTAÇÕES QUE NÃO PREENCHEREM,
SIMULTANEAMENTE, OS DOIS REQUISITOS mencionados
anteriormente (12.9.1 e 12.9.2), SERÃO DESCONSIDERADAS PARA
EFEITO DE ANÁLISE/JULGAMENTO, por contrariar esta disposição
editícia.**

**12.10. Da sessão, o sistema gerará Ata Circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do
procedimento e as ocorrências relevantes, e estará disponível para consulta no site:
www.licitacoes-e.com.br**

**→Para as Microempresas ou Empresa de Pequeno Porte – TRATAMENTO DIFERENCIADO
EM CASO DE EMPATE *FICTO***

**12.11. No caso de *empate, ficto*, será assegurada, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, a
preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte beneficiárias
do regime diferenciado e favorecido, nos termos que se seguem**

**12.12. Entende-se por *empate ficto* as situações em que as propostas apresentadas pelas
microempresas e empresas de pequeno porte sejam até 5% (cinco por cento) superiores à
proposta mais bem classificada**

**12.13. Em qualquer destas hipóteses, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem
classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do
certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.**

**12.14. A existência de restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e
empresas de pequeno porte sujeitas ao regime da Lei Complementar nº 123/06 não implica a
inabilitação automática da licitante, observados os prazos para obtenção da regularidade fiscal
conforme determina a Lei Complementar nº 123/2006**

12.15. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e em seus Anexos

13. Dos Recursos e Impugnações

**13.1. Quando da intenção de RECURSOS ou IMPUGNAÇÕES, os mesmos deverão ser
protocolados pelo pretenso Licitante, junto ao Serviço de Protocolo Geral da PMVC,
localizado no prédio principal da Prefeitura Municipal - Secretaria de Finanças, em**



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria Municipal de Administração
Coordenação de Material e Patrimônio
Gerência de Compras

atenção à Gerência de Compras, para que seja instaurado o devido processo. NÃO SERÃO ACEITOS PEDIDOS ENCAMINHADOS POR FAX OU OUTRO MEIO ELETRÔNICO

- 13.2. Declarado o **LICITANTE** vencedor, qualquer **LICITANTE** poderá manifestar motivadamente a intenção de recorrer no prazo de até 10 (dez) minutos, em formulário próprio do sistema, quando lhe será concedido o prazo de até 03 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais **LICITANTES** desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente
- 13.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor
- 13.4. Qualquer recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo, conforme dispõe inc. I, do art. 37 do Decreto Municipal nº. 11.553/2004
- 13.5. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento
- 13.6. Os autos do processo permanecerão com vistas franqueadas aos interessados na Gerência de Compras da Prefeitura de Vitória da Conquista, situada à Praça Joaquim Correia, nº. 55, Centro – Vitória da Conquista, Bahia
- 13.7. Quando mantida a decisão, a instrução e o encaminhamento dos recursos à autoridade superior será realizado pelo Pregoeiro no prazo de até 03 (três) dias
- 13.8. A autoridade superior do órgão promotor do pregão terá o prazo de até 03 (três) dias para decidir o recurso

14. Adjudicação e Homologação

- 14.1. Não havendo recurso, o pregoeiro adjudicará o objeto da licitação à proponente vencedora, para posterior homologação do resultado pela autoridade superior
- 14.2. Ocorrendo a manifestação de recursos, decididos os mesmos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade superior adjudicará o objeto licitado ao licitante vencedor, homologando, em seguida, o procedimento licitatório.
- 14.3. Como condição para o fornecimento, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação, prestar as informações solicitadas pela Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, dentro dos prazos estipulados, bem como não transferir a outrem as obrigações decorrentes deste Edital.
- 14.4. Homologado o resultado da licitação, a Gerência de Compras, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, depois de cumprido os requisitos de publicidade, terão efeito de compromisso de fornecimento/prestação nas condições estabelecidas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria Municipal de Administração
Coordenação de Material e Patrimônio
Gerência de Compras

- 14.5. A homologação e a adjudicação do objeto desta licitação não implicarão em direito à contratação

15. Do Pagamento

- 15.1. **O pagamento será efetuado 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal**
- 15.2. **A adjudicatária deverá emitir a Nota Fiscal juntamente com a Nota Eletrônica de acordo com o estabelecido no contrato**
- 15.3. Qualquer erro ou omissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

16. Da Fiscalização do Objeto

- 16.1. Competirá ao Contratante, por meio de servidores designados para tal fim, proceder ao acompanhamento da entrega dos objetos e registrar, em relatório, todas as ocorrências e as deficiências verificadas, e sua cópia será encaminhada à **CONTRATADA**, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas
- 16.2. Deverá a **Unidade Requisitante, também**, proceder ao acompanhamento e fiscalização da entrega do objeto ou da prestação do serviço
- 16.3. O recebimento se dará em caráter provisório, inicialmente, pela Comissão ou servidor encarregado para este fim, até a verificação da conformidade do material ou equipamento e ou na prestação do serviço com as especificações no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, quando será emitido um documento firmando o recebimento definitivo.

17. Das Sanções Administrativas

- 17.1. O descumprimento parcial ou total de qualquer das suas cláusulas, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade promotora da licitação, sujeitará o **LICITANTE** às seguintes sanções previstas na Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e Lei Estadual nº 4.660/86, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo:
- 17.2. Advertência;
- 17.3. Declaração de inidoneidade para participar de licitação e impedimento de contratar com a União, com órgãos e entidades do Estado da Bahia e dos demais estados da federação, com o Distrito Federal e Municípios por prazo de até 05(cinco) anos;
- 17.4. Descredenciamento no Cadastro de Fornecedores do Município de Vitória da Conquista pelo mesmo prazo previsto na alínea anterior;
- 17.5. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro de 10 (dez) dias corridos, contados da data de sua convocação;
- 17.6. Multa de 50% (cinquenta por cento), sobre o valor da parte do objeto não entregue ou apresentado no dia do evento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria Municipal de Administração
Coordenação de Material e Patrimônio
Gerência de Compras

- 17.7. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da parte do objeto não entregue por hora de atraso
- 17.8. A Administração se reserva o direito de descontar do pagamento devido à **CONTRATADA** o valor de qualquer multa porventura imposta em virtude do descumprimento das condições estipuladas no contrato.
- 17.9. As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a **CONTRATADA** da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

18. Revogação – Anulação

- 18.1. A licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos do art. 49, da Lei 8.666/93, no seu todo ou em parte.

19. Das Disposições Gerais

- 19.1. A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá o Pregoeiro, se necessário, modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder a divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas
- 19.2. As normas disciplinadoras deste Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação
- 19.3. O pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar falhas meramente formais constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a legislação pertinente
- 19.4. É facultado ao pregoeiro ou a autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveriam constar, originariamente, da proposta.
- 19.5. A apresentação da proposta implica para a **LICITANTE** a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação
- 19.6. A participação na presente licitação implica em concordância tácita, por parte do licitante, com todos os termos e condições deste Edital e das cláusulas contratuais já estabelecidas.
- 19.7. A Administração quando da contratação de fornecedores/prestadores não estará obrigada a contratar a totalidade dos quantitativos previstos na Ata de Registro de Preços
- 19.8. Caberá ao representante credenciado da **LICITANTE** acompanhar as operações no sistema eletrônico com vistas à inclusão das informações necessárias, tais como valores ou aquelas



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria Municipal de Administração
Coordenação de Material e Patrimônio
Gerência de Compras

previstas no **item 11.9** deste edital, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância destes aspectos ou ainda, de quaisquer procedimentos/formalidades do certame.

- 19.9.** Caberá ao representante credenciado da **LICITANTE** acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 19.10.** Os casos omissos serão dirimidos pelo Pregoeiro, com observância da legislação em vigor, em especial as Leis nº. 8.666/93, Lei nº. 10.520/2002 e Lei Complementar nº. 123/06 e Decretos Municipais nºs. 11.553/04 e 13.558/2010.
- 19.11.** Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de Vitória da Conquista, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 19.12.** No ato de aquisição do edital, o adquirente deverá observar se o seu exemplar está devidamente completo e acompanhado dos seguintes anexos:

ANEXO I – Modelo Declaração Geral Conjunta para Habilitação

ANEXO II – Modelo Declaração de Enquadramento de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do art. 3º. da LC 123/06

ANEXO III – Modelo de Procuração (Opcional)

ANEXO IV – Considerações Gerais sobre o Objeto

ANEXO V – Dos Lotes - Especificações dos Materiais/Serviços e Valores de Referência

ANEXO VI – Modelo Padrão de Proposta Econômica

ANEXO VII - Minutas ao Contrato de Fornecimento

ANEXO VIII - Modelo de Declaração de Responsabilidade Técnica

Vitória da Conquista - BA, 14 de setembro de 2012.

Valmira Santos Oliveira
Mat. n.º 01.3531-3
Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria Municipal de Administração
Coordenação de Material e Patrimônio
Gerência de Compras

ANEXO I

MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA PARA HABILITAÇÃO

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico	Número: 303/2012
--	----------------------------

(Nome da pessoa jurídica), CNPJ nº. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, sediada (endereço completo), neste ato representada legalmente por (nome e qualificação do representante legal), declara sob as penas da lei:

- Que, possui pleno conhecimento de todas as informações e das condições contidas no edital referente ao Pregão Eletrônico nº. 303/2012;
- Que, esta pessoa jurídica ou física (conforme o caso) está apta a participar de licitações e contratações administrativas, conforme respectivo Edital, não estando enquadrada em nenhum impedimento legal para licitar e contratar com o Município de Vitória da Conquista, Estado da Bahia, especialmente no que tange ao art. 9º da Lei nº 8.666/93 e a possibilidade elencada na Lei Municipal nº 1.786/2011 de 16 de dezembro de 2011, art. 129, incisos XIII e XIV.
- Que, até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente certame licitatório, atendendo a todas as exigências feitas no referido instrumento convocatório, inclusive aquelas relativas ao cumprimento do objeto da licitação; e
- Que, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, combinado com o artigo 27 da Lei nº. 8.666/93, alterado pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de 16 anos, nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Vitória da Conquista – BA, ____ de ____ de ____.

Razão Social / CNPJ / Nome e Nº do RG do Representante Legal / Assinatura



Não serão aceitas declarações manuscritas, tampouco aquelas preenchidas em formulário com timbre da PMVC. As mesmas deverão ser confeccionadas preferencialmente em papel timbrado da empresa licitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria Municipal de Administração
Coordenação de Material e Patrimônio
Gerência de Compras

ANEXO II

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico	Número: 303/2012
--	----------------------------

(Nome da pessoa jurídica) _____, CNPJ nº. _____ sediada
(endereço completo) _____, neste ato, representada legalmente por (nome e
qualificação do representante legal) _____, declara sob as penas da lei:

- Cumprir plenamente os requisitos para classificar-se como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. Declara, ainda, ciente das responsabilidades administrativas, civis e criminais.

Vitória da Conquista – BA, ____ de _____ de 2012.

Razão Social / CNPJ

Nome e Nº do RG do Representante Legal

Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria Municipal de Administração
Coordenação de Material e Patrimônio
Gerência de Compras

ANEXO III

MODELO DE PROCURAÇÃO (OPCIONAL)

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico	Número: 303/2012
--	----------------------------

(Nome da Empresa) _____, CNPJ n.º _____, sediada _____
(endereço completo) _____, neste ato representado por seu sócio/gerente, o Sr.
_____, brasileiro, estado civil, portador da Carteira de Identidade n.º _____, inscrito no
Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o n.º _____, residente e domiciliado nesta cidade,
com poderes estabelecidos no ato de investidura (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de eleição do
outorgante, etc.) conforme cópia em anexo, no uso de suas atribuições legais, nomeia e constitui seu
bastante PROCURADOR o Sr. _____, brasileiro, estado civil, cargo, portador da Carteira
de Identidade n.º _____, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o n.º
_____, residente e domiciliado na cidade de _____, com poderes para representá-lo
junto ao MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, podendo participar no presente processo
licitatório PREGÃO ELETRÔNICO N.º. **303/2012**, apresentar a proposta, ofertar lances, manifestar
intenção de interpor recursos, assinar atas e contratos e praticar todos os demais atos pertinentes ao
certame.

Vitória da Conquista – BA, ____ de _____ de 2012.

Nome
Qualificação do declarante

RECONHECER FIRMA DO OUTORGANTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria Municipal de Administração
Coordenação de Material e Patrimônio
Gerência de Compras

ANEXO IV

CONSIDERAÇÕES GERAIS

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico	Número: 303/2012
--	----------------------------

CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O FORNECIMENTO/ PRESTAÇÃO

- 1- A empresa arrematante só será Declarada Vencedora, após a verificação de conformidade do objeto ofertado, após Avaliação Técnica do Núcleo Administrativo da unidade requisitante e da Central de Equipamentos/DESERG;
- 2- O responsável técnico para análise do processo e Sr. Valdemir Oliveira Dias/CENTRAL DE EQUIPAMENTOS. Quaisquer dúvidas ou esclarecimentos, de caráter técnico, deverão ser encaminhados nos horários: 09:00 às 12:00hs e 14:00 às 17:00hs, através dos telefones (77) 3422-8187
- 3- A entrega do produto licitado será efetuada em até 15 (quinze) dias, no Departamento de Serviços Gerais - DESERG, situado na Avenida Santa Catarina s/nº – Patagônia;
- 4- O prazo de validade da Proposta comercial é de no **MÍNIMO 120 (CENTO E VINTE) DIAS CORRIDOS**, a contar da data de encerramento da sessão de disputa eletrônica;
- 5- A proposta deverá incluir todas as despesas para entrega do objeto no local, tais como: impostos, taxas, fretes, seguro, retirada, carga e descarga ou quaisquer outros necessários (conforme modelo Anexo IV);
- 6- **A proposta e os lances formulados deverão apresentar PREÇO POR LOTE expresso em real, com duas casas decimais;**
- 7- Item 7.3 – Parte C do Edital: marca, referência e demais características dos produtos ofertados, deverão ser informados, obrigatoriamente, em um campo de “informações adicionais” do Formulário Proposta (no site);
- 8- A marca indicada será uma só para cada item, sem possibilidade de substituição por qualquer outra;
- 9- Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as condições e exigências deste Edital e/ou consignarem preços inexequíveis ou superfaturados para a Administração, assim considerados aqueles incoerentes com os praticados pelo mercado, para a execução do objeto do contrato (itens 7.16, 8.2 e 12.8 do Edital);
- 7- A proposta deverá estar acompanhada de Catálogo/Ficha Técnica do objeto ofertado, bem como conter os dados bancários da empresa, obrigatoriamente, conforme modelo disponível no anexo VI



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria Municipal de Administração
Coordenação de Material e Patrimônio
Gerência de Compras

ANEXO V

DOS LOTES – ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico	Número: 303/2012
--	----------------------------

ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DOS LOTES e VALORES DE REFERÊNCIA

LOTE Nº 01– VEÍCULO DE TIPO PASSEIO-SEMMA					
Item	Descrição do Produto	U.F.	Quant.	Valor de Referência	Valor total de referência
1.1	VEÍCULO TIPO PASSEIO COM ESPECIFICAÇÕES MINÍMAS , frete incluso, branco, alças de segurança dianteira lado passageiro, apoios de cabeça dianteiros com regulagem de altura, banco traseiro rebatível, bancos dianteiros reclináveis, bancos revestidos em tecido, barra de proteção nas portas, bracke light, calotas, cintos de segurança laterais traseiros fixos de 3 pontos e central fixo de 2 pontos, espelho no para-sol com espelho ld/le, hidrômetro digital (total e parcial), indicador gradual de temperatura da água, indicador gradual do nível de combustível, luz de leitura dianteira com interruptor na porta do motorista, 1.0 8 v flex, para-sol motorista com porta-documentos, retrovisor interno com função dia/noite, suspensão elevada, tomada de 12 v, vidros climatizados verdes, acionamento elétrico do acelerador, retrovisor externo c/reg. interna manual, para-choque na cor do veículo, imobilizador eletrônico.	Unidade	02	R\$ 27.930,33	R\$ 55.860,67



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

LOTE N° 02 – VEÍCULO TIPO PICK-UP.-SEMMA					
Item	Descrição do Produto	U.F.	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor total de referência
2.1	VEÍCULO TIPO PICK-UP COM ESPECIFICAÇÕES MINÍMAS , frete incluso, branca, alça de segurança lado passageiro, apoios de cabeça com regulagem de altura, capô retrátil com dobradiças de segurança, carroceria com áreas de deformação programada, cintos de segurança retráteis de 3 pontos com regulagem de altura, ganchos para amarração de carga na cabine e na caçamba, grade protetora do vidro traseiro, porta-escadas e barras longitudinais no teto, hidrômetro digital (total e parcial), indicador gradual de temperatura de água, indicador gradual do nível de combustível, limpador e lavador do para-brisas com intermitência, 1.4 8v flex ou superior, para-choque traseiro com estribos antiderrapantes, protetor de caçamba, retrovisor interno com função dia/noite, suspensão elevada, tomada 12 v, vidros climatizados verdes, válvula antirrefluxo de combustível, números de cilindros: 4 em linhas, nº de válvulas por cilindro:2, combustível: gasolina/etanol, números de marcha:5 à frente e 1 à ré, tração: dianteira com juntas homocinéticas, hidráulico, capacidade da caçamba(litros):800 ou superior, imobilizador eletrônico, banco do motorista com regulagem de altura, para-sois com espelho LD/LE, luz do interruptor na porta LE, pneus 175/70 R14, porta objetos nas portas, alça de segurança no teto para passageiros.	Unidade	01	R\$ 36.322,33	R\$ 36.322,33

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA****Secretaria Municipal de Administração****Coordenação de Material e Patrimônio****Gerência de Compras**

LOTE Nº 02 – VEÍCULO TIPO PICK-UP-SEMAD					
Item	Descrição do Produto	U.F.	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor total de referência
2.1	VEÍCULO TIPO PICK-UP COM ESPECIFICAÇÕES MINÍMAS , frete incluso, branca, alça de segurança lado passageiro, apoios de cabeça com regulagem de altura, capô retrátil com dobradiças de segurança, carroceria com áreas de deformação programada, cintos de segurança retráteis de 3 pontos com regulagem de altura, ganchos para amarração de carga na cabine e na caçamba, grade protetora do vidro traseiro, orta-escadas e barras longitudinais no teto, hodômetro digital (total e parcial), indicador gradual de temperatura de água, indicador gradual do nível de combustível, limpador e lavador do para-brisas com intermitência, 1.4 8v flex. ou superior, para-choque traseiro com estribos antiderrapantes, protetor de caçamba, retrovisor interno com função dia/noite, suspensão elevada, tomada 12 v, vidros climatizados verdes, válvula antirrefluxo de combustível, números de cilindros: 4 em linhas, nº de válvulas por cilindro:2, combustível: gasolina/etanol, números de marcha:5 à frente e 1 à ré, tração: dianteira com juntas homocinéticas, hidráulico, capacidade da caçamba(litros):800 ou superior, imobilizador eletrônico, banco do motorista com regulagem de altura, para-sois com espelho LD/LE, luz do interruptor na porta Le, pneus 175/70 R14, porta objetos nas portas, alça de segurança no teto para passageiros.	Unidade	01	R\$ 36.322,33	R\$ 36.322,33



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria Municipal de Administração
Coordenação de Material e Patrimônio
Gerência de Compras

CRITÉRIOS ADICIONAIS DETERMINANTES PARA FORMAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS:

- 1- Todos os custos de envio ou transporte deverão estar inclusos na proposta;
- 2- Todos os custos referentes à manutenção corretiva e/ou preventiva dos veículos devem estar inclusos na proposta, durante o período de garantia;
- 3- A entrega dos objetos deverá ser realizada no prazo de até 15 (quinze) dias a partir do envio da Ordem de Compra ou Pedido, expedido pela Gerência de Compras, após autorização da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 1- A CONTRATADA se responsabilizará pela realização de manutenções, corretivas ou preventivas, no(s) equipamento(s), no mínimo, pelo período de duração da garantia mencionada no item 12.6.1, Parte A deste edital.
- 2- A CONTRATADA compromete-se a substituir, sem ônus para o CONTRATANTE, qualquer peça quebrada ou que apresente alteração, por outra original, durante o período de vigência da garantia dos veículos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria Municipal de Administração
Coordenação de Material e Patrimônio
Gerência de Compras

ANEXO VI

MODELO DE PROPOSTA ECONÔMICA PADRÃO

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico	Número: 303/2012
--	----------------------------

1. Razão Social da Empresa: _____
2. CNPJ nº: _____ I. Estadual: _____ I. Municipal: _____
3. Endereço: _____
4. Telefone: (XX) _____ Fax: (xx) _____ E-mail: _____
5. Validade da Proposta: 120 (cento e vinte) dias.
6. Prazo pagto: cfe Edital - Banco: _____ Ag.: _____ C/C: _____
7. Representante da Empresa: _____
8. Cargo: _____ RG: _____ CPF: _____
9. A Unidade da Federação na qual será emitida a Nota Fiscal é _____

10. Apresentamos nossa Proposta, na forma de Pregão Eletrônico, referente ao objeto do PE nº. 232/2012, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

LOTE N° _____ - (descrição)						
Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
Valor Total do Lote (R\$)						

Declarações que devem constar na proposta:

11. No preço estão contidos todos os custos e despesas diretas e indiretas, tributos incidentes, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e comerciais, taxa de administração e lucro, materiais e mão-de-obra a serem empregados, seguros, fretes, rotulagem, embalagens e quaisquer outros necessários ao fiel e integral cumprimento do objeto deste Contrato e seus Anexos.
12. Declaramos que tomamos conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação e que atendemos a todas as condições do Edital.

UF, ____ de _____ de 2012.

Assinatura do Representante Legal – Carimbo CNPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria Municipal de Administração
Coordenação de Material e Patrimônio
Gerência de Compras

ANEXO VII

MINUTA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico	Número: 303/2012
--	----------------------------

**CONTRATO DE FORNECIMENTO DE VEÍCULOS
AUTOMOTORES TIPO ____ ZERO QUILOMETRO
QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE VITÓRIA
DA CONQUISTA _____.**

O MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Joaquim Correia nº 55, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.239.578/0001-00, aqui denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Exmº. Prefeito Municipal **GUILHERME MENEZES DE ANDRADE**, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº ____-____/SSP-BA, inscrito no CPF/MF sob o nº ____-____-____, domiciliado no mesmo endereço acima, e _____, empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, sediada na _____(UF), doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. _____, nacionalidade, estado civil, profissão, portador do RG nº _____ SSP/UF e inscrito no CPF/MF nº ____-____-____, residente e domiciliado na _____, nº ____, Bairro _____, Município – UF, celebram entre si **CONTRATO DE FORNECIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES TIPO ____, ZERO QUILOMETRO** conforme **Pregão Eletrônico nº ____** observadas as disposições da Lei Federal de nº 8.666/93, suas alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520/02 e mediante as cláusulas e condições seguintes

Cláusula Primeira – DO OBJETO

O presente contrato tem por objetivo o fornecimento por parte da **CONTRATADA** ao **CONTRATANTE**, de ---- (----) **VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO ____, ZERO QUILOMETRO** para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e da Secretaria Municipal de Administração, do Município de Vitória da Conquista – BA, conforme especificações abaixo:

Lote Nº.	Item n.º	Descrição Completa do Veículo (Marca, Modelo, ano, especificações):	U.F.	Q. Solicitada	Valor Unitário	Valor Total
____	____-____	_____	_____	_____	_____	R\$ _____

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA****Secretaria Municipal de Administração****Coordenação de Material e Patrimônio****Gerência de Compras**

- 1.1. Os veículos entregues deverão ser zero quilometro e corresponder à descrição da tabela acima;
- 1.2. No ato da assinatura do Contrato a **CONTRATADA** deverá fornecer ao **CONTRATANTE** documento, emitido pelo (s) fabricante (s) dos veículos, indicando a (s) Concessionárias ou Oficinas autorizadas para efeito de manutenção do veículo no período de Garantia de Fábrica.

Cláusula Segunda – DO REGIME DE EXECUÇÃO

A entrega do veículo, objeto deste contrato, será realizada no prazo de até 15 (quinze) dias contados do recebimento da Ordem de Compra pela **CONTRATADA**.

- 2.1. O veículo será entregue no Departamento de Serviços Gerais - DESERG, situada na Avenida Santa Catarina, n/s, Bairro Patagônia, Vitória da Conquista, Estado da Bahia, CEP 45.065-020;
- 2.2. O veículo deve ter o prazo de **garantia de, no mínimo, 12 (doze) meses**, a contar da data da entrega;

Cláusula Terceira – DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE

Pelo fornecimento dos veículos licitados, objeto deste contrato, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, o valor total de R\$ _____, (_____ reais), estando incluso neste preço todos os custos, tais como: impostos, taxas, descargas, fretes e etc.

- 3.1. A **CONTRATANTE** se reserva o direito de recolher e/ou reter, no valor pago, tributos que sejam de sua competência ou dos quais seja responsável ou substituto tributário.

- 3.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar da data da entrega da respectiva nota fiscal, emitida de acordo com a Ordem de Compra.

3.2.1. Esta subcláusula somente terá eficácia após a vistoria realizada pelo responsável técnico e manifesta anuência da **CONTRATANTE**.

- 3.3. **O preço aqui pactuado será fixo e irrevogável, salvo quando, por algum fato ou motivo superveniente, devidamente comprovado junto à CONTRATANTE, as obrigações para uma das partes tornem-se demasiadamente onerosas, constatando-se deste modo, uma quebra do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.**

- 3.4. Caso ocorra o fato descrito na subcláusula “3.3” a **CONTRATADA** deverá solicitar formalmente ao **CONTRATANTE**, por meio da Gerência de Compras, o reajuste do valor pactuado, acostando os devidos documentos que sustentem a procedência do pleito.

3.4.1. Munida da solicitação e documentos mencionados na subcláusula “3.4”, e após estudo de mercado que comprove a situação fática descrita, a Gerência de Compras encaminhará o processo à Procuradoria Geral do Município para parecer jurídico.

Cláusula Quarta – DO PRAZO

Este contrato terá vigência com início em ____ de _____ de 20__ e término em ____ de _____ de 20__, podendo ser rescindido ou prorrogado, nos casos previstos em Lei.

- 4.1. Não obstante o prazo do contrato, especificado nesta cláusula, a **CONTRATADA** fica vinculada ao **CONTRATANTE**, para efeito da garantia dos veículos, ficando responsável pela substituição, caso



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria Municipal de Administração
Coordenação de Material e Patrimônio
Gerência de Compras

estejam defeituosos ou apresentem algum vício, nos termos e condições constantes no Termo de Garantia.

Cláusula Quinta – DA DOTACÃO

As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da Rubrica Orçamentária da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA e Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, atividades __. __. __. e __. __. __. , elementos __. __. __. __. , sub-elemento __ e fonte de recurso __.

Cláusula Sexta – DA CESSÃO, TRANSFERÊNCIA OU SUBCONTRATAÇÃO

O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do **CONTRATANTE**, sob pena de imediata extinção.

Cláusula Sétima – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- 7.1. Substituir o veículo, mesmo que entregue e aceito, desde que comprovada a existência de vícios de qualidade ou quantidade **insanáveis**, má-fé do fornecedor ou condições inadequadas de transporte, bem como, alterações da estabilidade que comprometam a sua integridade, dentro do prazo e condições constantes no Termo de Garantia.
 - 7.1.1. Com a utilização dos veículos, dentro do prazo de garantia, se identificada qualquer irregularidade em seu funcionamento, caberá à **CONTRATADA**, diagnosticar o defeito, realizar o reparo, substituindo peças ou não, em tempo hábil, sem nenhum custo à **CONTRATANTE**;
- 7.2. Responsabilizar-se pela execução do contrato, observando as condições estabelecidas neste instrumento;
- 7.3. Assumir inteira responsabilidade Civil, Penal e Administrativa por danos e prejuízos que causar, por descumprimento, omissões ou desvios na qualidade técnica do objeto deste Contrato;
- 7.4. Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Cláusula Oitava – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O **CONTRATANTE**, além das obrigações contidas neste contrato por determinação legal, obriga-se a:

- 8.1. Fornecer ao **CONTRATADO** os elementos indispensáveis ao cumprimento do contrato, dentro de, no máximo, 10 (dez) dias da assinatura;
- 8.2. Realizar o devido pagamento, pela execução do contrato, no prazo e valor pactuados;
- 8.3. Proceder à publicação resumida do instrumento de contrato e de seus aditamentos na imprensa oficial, condição indispensável para sua validade e eficácia, no prazo de 10 (dez) dias corridos da sua assinatura;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA****Secretaria Municipal de Administração****Coordenação de Material e Patrimônio****Gerência de Compras**

- 8.4. Comunicar oficialmente à **CONTRATADA** quaisquer falhas verificadas no cumprimento do contrato, visando regularização.

Cláusula Nona – DA FISCALIZAÇÃO

- 9.1. Competirá ao **CONTRATANTE**, por meio da **Unidade Requisitante (Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA e Secretaria Municipal de Administração - SEMAD)**, proceder ao acompanhamento da entrega do(s) objeto(s) solicitado(s), registrar, em relatório, todas as ocorrências e as deficiências verificadas, e encaminhar cópia à **CONTRATADA**, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.
- 9.1.2. A ação ou omissão, total ou parcial da Fiscalização do **CONTRATANTE** não eximirá a **CONTRATADA**, no que couber, da responsabilidade na execução do contrato.
- 9.2. O recebimento se dará em caráter provisório, inicialmente, pela Comissão ou Servidor encarregado para este fim, até a verificação da conformidade do produto com as especificações no prazo de 05 (cinco) dias úteis;
- 9.2.1. Após o decurso do prazo especificado na subcláusula “9.2”, será emitido um documento confirmando o recebimento definitivo, nos termos do art. 73, II, b da Lei Federal 8.666/93;
- 9.2.2. Sendo julgados inadequados às especificações, o veículo apresentado **será considerado não recebido**, fato que ensejará a aplicação das multas constantes da cláusula décima deste contrato;
- 9.3. Ainda que recebido em caráter definitivo, subsistirá, na forma da lei, a responsabilidade da **CONTRATADA** por vícios ocultos detectados após a emissão do respectivo documento de recebimento.

Cláusula Décima – DAS PENALIDADES

O descumprimento pela **CONTRATADA** das obrigações constantes deste contrato importará com base nos artigos 7º da Lei 10.520/2002 e 87 da Lei 8666/1993, garantida a prévia defesa, na aplicação das seguintes sanções:

- I. Advertência;
- II. Declaração de inidoneidade para participar de licitação e impedimento de contratar com a União, com órgãos e entidades do Estado da Bahia e dos demais estados da federação, com o Distrito Federal e Municípios por prazo de até 05 (cinco) anos;
- III. Descredenciamento no Cadastro de Fornecedores do Município de Vitória da Conquista pelo mesmo prazo previsto na alínea anterior;
- IV. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro de 10 (dez) dias corridos, contados da data de sua convocação;
- V. Multa de 3,0% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do objeto não entregue;
- VI. Multa de 2,0 % (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do objeto não entregue por cada dia subsequente ao trigésimo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria Municipal de Administração
Coordenação de Material e Patrimônio
Gerência de Compras

- 10.1. A **CONTRATANTE**, para aplicar qualquer penalidade das previstas acima, deverá notificar a **CONTRATADA**, abrindo prazo legal para que se manifeste, respeitando assim, o princípio da ampla defesa e do devido processo legal;
- 10.2. A Administração se reserva o direito de descontar do pagamento devido à **CONTRATADA** o valor de qualquer multa porventura imposta em virtude do descumprimento das condições estipuladas no Contrato;
- 10.3. As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a **CONTRATADA** da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas;

Cláusula Décima Primeira – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

Integram o presente contrato, como se nele estivessem na íntegra transcritas, as cláusulas, condições e especificações estabelecidas no Edital do processo licitatório referido no preâmbulo deste contrato, bem assim todos os seus anexos.

Cláusula Décima Segunda – DA RESCISÃO

A inexecução, total ou parcial, do contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais, bem como administrativas previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

Cláusula Décima Terceira – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Vitória da Conquista – BA, para dirimir as dúvidas, conflitos ou omissões oriundas do presente Termo, com renúncia expressa de qualquer outro por mais especial que seja.

E, por estarem assim ajustados, assinam o presente **CONTRATO**, digitado por mim _____ (NOME COMPLETO DO DIGITADOR), mantendo todas as cláusulas constantes no anexo VII do Edital do Pregão Eletrônico nº ____/20__, em 05 (cinco) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Vitória da Conquista – Ba , __ de _____ de 20__.

MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA/BA

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

CPF :

CPF :



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria Municipal de Administração
Coordenação de Material e Patrimônio
Gerência de Compras

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico	Número: 303/2012
--	----------------------------

Em cumprimento ao Instrumento Convocatório acima identificado, declaramos, termos conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, e ainda:

No que concerne ao conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, declaramos:

- () sob as penas da lei, que o veículo cotado na licitação supracitada tem garantia mínima de 01 (um) ano garantida pelo fabricante. Assumimos total responsabilidade sobre o perfeito funcionamento do veículo, bem como Assistência Técnica, Reposição de Peças e Revisão dentro do Município de Vitória da Conquista

Vitória da Conquista - BA ____ de _____ de 2012.

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA

OBS: A PRESENTE DECLARAÇÃO DEVERÁ ESTAR COM FIRMA RECONHECIDA